



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 693/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA-INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

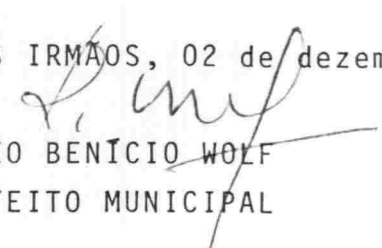
L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura-Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore para realização de pesquisas, estudos e possível publicação sobre folclore, tradição, história arte, bem como outros aspectos sócio-culturais característicos do nosso Município.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir este serviço com o equivalente a 2(dois) salários mínimos mensais, durante 10(dez) meses.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 02 de dezembro de 1987


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE